



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 003/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários através da Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 7.234/2010, vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para o Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação (PAEG), referente ao ano letivo 2017, de acordo com os objetivos, prazos, valores e os procedimentos a seguir:

- 1. DO OBJETIVO:** Prestar assistência a estudantes de graduação através de auxílio financeiro, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de contribuir para a permanência e conclusão dos seus cursos em tempo regular nesta Universidade.
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS: 360**
- 3. PÚBLICO ALVO:** Estudantes de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 4. DO CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL
19 à 31/07/2017	Período de INSCRIÇÕES	CAMPINA GRANDE- PRAC/ Setor de Serviço Social CAJAZEIRAS- Setor de Serviço Social PATOS- Setor de Assistência Estudantil SOUSA- Coordenação de Assistência Estudantil POMBAL – Coordenação de Assistência Estudantil SUMÉ – Protocolo CUITÉ – Protocolo
01 à 25/08/2017	Realização da Análise Socioeconômica	Em todos os <i>Campi</i> .
28/08/2017	Previsão para o RESULTADO PROVISÓRIO	Portal da UFCG e Sites dos <i>Campi</i> .
28 a 30/08/2017	Prazo de Recursos	Setor de Protocolo
31/08 e 01/09/2017	Análise dos Recursos	<i>Campus</i> Campina Grande.
04/09/2017	Previsão para o RESULTADO FINAL	Portal da UFCG e Sites dos Centros.
A definir	REUNIÃO COM OS BOLSISTAS SELECIONADOS	Em todos os <i>Campi</i> .

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os horários para a realização das inscrições obedecerão aos horários de funcionamento dos setores em que estas serão realizadas;
- ✓ O estudante deverá realizar sua inscrição em seu respectivo *campus*;

- ✓ **Outros procedimentos e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pelos profissionais que realizarão a seleção durante o processo, conforme julguem necessário.**

5. DO VALOR: O valor mensal do auxílio será de 300,00 (Trezentos Reais).

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA: Todo estudante de cursos de graduação presencial da UFCG poderá habilitar-se ao Auxílio, desde que cumpra as seguintes condições:

6.1 Estar regularmente matriculado nos cursos diurnos com o mínimo de 5 disciplinas (diurnos) ou 20 créditos e nos cursos noturnos o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos;

6.1.1 Caso o estudante não esteja matriculado no número de disciplinas exigidos neste edital, deverá apresentar declaração da coordenação do curso devidamente justificada.

6.2 Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no Edital e demais comunicados da PRAC/CAE;

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por uma equipe de assistentes sociais da UFCG.

7.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

7.2.1 Possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio;

7.2.2 Ser aluno preferencialmente oriundo de escolas públicas e/ou advir de escolas particulares com bolsa integral;

7.2.3 Não ter concluído um curso superior;

7.2.4 Demais situações que contribuam para o agravamento da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

7.3 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

7.3.1 Não apresentar a **documentação completa** exigida no **anexo 01** ou qualquer documentação complementar exigida pelo presente Edital;

7.3.2 Fraudar, omitir e/ou prestar informações inverídicas.

8. DO RESULTADO E REVISÃO DE ANÁLISE:

8.1 O **RESULTADO PROVISÓRIO** da seleção será divulgado através do portal da UFCG (www.ufcg.edu.br), do site da PRAC (www.prac.ufcg.edu.br) e dos respectivos *Campi*.

8.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação **INDEFERIDA** terão o prazo indicado no CRONOGRAMA, contado a partir da data de publicação do resultado provisório para solicitar revisão da mesma mediante pedido de revisão **via protocolo geral**, destinando-a ao Setor de Serviço Social do *campus* de Campina Grande;

8.2.1 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, as solicitações de revisão da inscrição fora do prazo acima determinado;

8.3 O **RESULTADO FINAL** deverá ser publicado no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br), no site da PRAC (www.prac.ufcg.edu.br) e dos respectivos *Campi*.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

9.1 O estudante poderá ser desligado do Programa nos seguintes casos:

9.1.1 Não ter sido aprovado no número de disciplinas/créditos estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;

9.1.2 Solicitação do(a) estudante;

9.1.3 Conclusão do curso de graduação;

- 9.1.4 Trancamento total de matrícula, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição;
- 9.1.5 Abandono do curso;
- 9.1.6 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de vigência do benefício.
- 9.1.7 Não comparecimento as convocatórias da PRAC/CAE;

10. ADESÃO AO PROGRAMA:

10.1 Os estudantes selecionados deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência no Programa.

10.1.1 A não assinatura do Termo pelo estudante no tempo previsto e sem justificativa plausível implicará em seu desligamento automático do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 11.2 O estudante que não entregar o formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado terá seu cadastro excluído do processo de avaliação;
- 11.3 A responsabilidade sobre a documentação incompleta e/ou falsa é inteiramente do estudante assumindo este a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação;
- 11.4 A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação da falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO** do estudante;
- 11.5 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações o estudante será desclassificado, além das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- 11.6 O estudante inserido no Programa deverá participar de reuniões e encontros assim como comparecer ao setor de Serviço Social de seu Campus sempre que for solicitado;
- 11.7 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente;
- 11.8 Os prazos indicados no cronograma do processo seletivo poderão sofrer alterações, devendo ser publicados com antecedência;
- 11.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 11.10 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Assistência Estudantil do seu respectivo campus.

Campina Grande, 14 de Julho de 2017

Antonio Gláucio de S. Gomes
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários em Exercício

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ORIENTAÇÕES:

- ✓ O estudante deve apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA referente à situação econômica familiar;
- ✓ No item IDENTIFICAÇÃO deverão ser apresentadas **CÓPIAS** de documentação **DO CANDIDATO** e de **TODOS OS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada CÓPIA de Registro de Nascimento ou RG.
- ✓ O estudante poderá incluir outros documentos que julgue necessário.
- ✓ Caso não consiga apresentar algum documento apresentar justificativa escrita para que a situação seja avaliada.

1. IDENTIFICAÇÃO (PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA):

1.1 Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
1.2 CPF do estudante; dos pais e/ou cônjuge; irmãos maiores de 18 anos.
1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo ANEXO III) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
1.4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação , em caso de separação ou divórcio; 1.4.1 AUTODECLARAÇÃO da genitora ou do genitor contendo o tempo de separação, nos casos em que não houve casamento e/ou separação oficial.
1.5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação. OBS: Nos casos em que não há documento de guarda oficial o responsável deve emitir DECLARAÇÃO de próprio punho atestando a responsabilidade pelo membro familiar.
1.6. Certidão de Óbito , nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
1.7. 1 Foto 3X4 recente do estudante.
1.8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante) . Caso tenha sido bolsista ou usuário de Programas de Assistência Estudantil, trazer declaração comprobatória.
1.9. Comprovante de matrícula- RDM (Feras e Veteranos) e Histórico Atualizado (Veteranos)
1.10. Caso o estudante seja casado ou mantenha união estável, mas dependa financeiramente dos pais, apresentar DECLARAÇÃO de dependência e o valor que recebe dos mesmos .
1.11 Caso o estudante não dependa financeiramente dos pais deverá apresentar declaração de independência financeira, conforme Modelo (Anexo VI)
1.12 RELATO FAMILIAR (Conforme ANEXO XII)

2 COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA):

2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos os que declaram no exercício 2016. Apresentar a cópia completa da Declaração.
2.2 Trabalhadores assalariados: <ul style="list-style-type: none">✓ Os comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque ou similar).✓ Extratos bancários dos últimos 3 meses.



2.3 Trabalhadores Autônomos/Informais (“BICOS”):

- ✓ Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (**Modelo ANEXO IV**), informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses;
- ✓ Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;
- ✓ Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribuiu com o INSS;
- ✓ Extrato bancário dos últimos 3 meses.

2.4 Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada:

- ✓ folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual.

2.4.1 Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.

2.5 Aposentado/ Usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS): Comprovante atualizado retirado no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

2.6 Pensionista/ Beneficiários do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e **Auto-declaração** de desemprego, conforme Modelo (**Anexo V**), com a assinatura do declarante e **Carteira de Trabalho** nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco.

2.7 Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;

2.8 Desempregado e/ou DONA DE CASA: Auto-declaração de desemprego, conforme Modelo (**Anexo V**), com a assinatura do declarante e **Carteira de Trabalho** nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Comprovação de recebimento de Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;

2.9 Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício MAIORES DE 18 ANOS: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e **próxima página em branco**. No caso dos estudantes de Ensino Superior apresentar comprovante de Matrícula.

2.10 Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Extrato bancário dos últimos 3 meses. Declaração do SIMPLES completa ou DIPJ e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;

2.11 Agricultor: ITR (Completo). DAP COMPLETA atualizada (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações:

- 2.11.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- 2.11.2 Identificação da propriedade (área e endereço);
- 2.11.3 Como utiliza a terra (o que produz);
- 2.11.4 Qual a renda adquirida.

2.12 Pensão alimentícia: Membros do grupo familiar que possuem filhos menores de 18 anos cujo pai/mãe não faça parte do grupo familiar deverão apresentar **DECLARAÇÃO** ou comprovante de **PENSÃO ALIMENTÍCIA**, mesmo que este valor seja zero.

Quando a pensão for entregue direto ao recebedor apresentar DECLARAÇÃO do pagante.

Observação: Caso a pensão seja em modalidade de custeio de despesas (produtos alimentícios, pagamentos de mensalidades, entre outros) do dependente reverter tais auxílios em valor monetário.

2.13 Outros rendimentos: apresentar documentos correspondentes (**aluguel, poupanças, programas sociais, entre outros**).

2.13.1 No caso de rendas proveniente de **Programas Sociais**, apresentar comprovantes atualizados que contenham: NOME, DATA, NÚMERO DO BENEFÍCIO e VALOR do benefício recebido.

2.13.2 No caso de recebimento de **AJUDA FINANCEIRA** de parentes e/ou amigos deve-se apresentar **DECLARAÇÃO** do doador devidamente assinada, conforme MODELO (**Anexo X**).

3 COMPROVANTES RESIDENCIA E OUTRAS SITUAÇÕES: (Caso o estudante não resida na cidade em que estuda, deverá anexar também os comprovantes de residência e dos pais ou responsáveis)

<p>3.1 Comprovante de fatura de energia e de água do estudante e do grupo familiar.</p>
<p>3.2 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:</p> <p>3.2.1 Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Os comprovantes deverão ter o nome do estudante e/ou dos pais;</p> <p>3.2.2 Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel (Modelo ANEXO III) assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;</p> <p>3.2.3 Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.</p>
<p>3.3 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia: se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai ou mãe.</p>
<p>3.4 Atestado Médico atualizado com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Laudo Médico.</p>



ANEXO II
FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

1
FOTO
3X4
RECENTE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M () F ()		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo			
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar			
Em instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Em instituição cursou o Ensino Médio? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Já possui Graduação? Sim () Não () Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não () Se possui, qual? _____			
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não () Se possui, qual? _____ Valor R\$ _____			
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? () Sim () Não Se sim, qual? _____			
Já participou do Programa PAEG – “Bolsa REUNI”? () Sim () Não Se sim, qual período? _____			
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () () Ingresso de Graduado () Transferência			
Se cotas, qual(uais)? _____			
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	



VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

- () Mesada - Valor R\$ _____ () Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ _____
() Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ _____ () Outros - Especificar: _____
() Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não () Se sim, especifique abaixo:

Nome	Valor	Tipo

VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

- () Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde)

Valor de Gastos: R\$ _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria



ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Deve ser retirado e entregue ao aluno

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado formal e informalmente e que não possuo nenhum tipo de rendimento.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, matrícula UFSC n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____-_____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, município de _____

DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Setor de Serviço de Social da PRAC a averiguar a informação acima.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, RG nº
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____

declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-____, RG nº
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____
declaro para os devidos fins, que não possuo conta bancária.

LOCAL: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____

Município _____, declaro, para os fins previstos no

Edital _____, que **CEDI GRATUITAMENTE E PROVISORIAMENTE** imóvel
de _____ minha _____ propriedade _____ situado _____ no _____ endereço
_____, n.º _____, complemento
_____, Bairro _____, no município de _____,
para residência **DA**
FAMÍLIA DO ESTUDANTE _____,
matricula _____ da Universidade Federal de Campina Grande.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____-_____, portador do RG n.º _____, UF: _____, residente e domiciliado no endereço, _____, município de _____ declaro para os devidos fins, que **auxilio financeiramente** o estudante _____, matrícula _____ com valor mensal aproximado de R\$ _____ (_____).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do estudante) paga
aluguel mensal no valor de R\$ _____, sendo esta residência de minha propriedade,
localizada no seguinte endereço:

_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR

O estudante poderá apresentar o RELATO junto com a documentação, no ato de inscrição. O texto deve estar CORRIGIDO, DIGITADO na FONTE Arial ou Times New Roman, tamanho 12, datado e assinado. Os tópicos enumerados abaixo devem compor o texto:

- **SITUAÇÃO FAMILIAR:** com quem mora? Onde mora? Como se estabelecem os vínculos familiares, ou seja, como se dá a convivência? (Caso o estudante não more com os pais, relatar o motivo. Se os pais vivem separados, relatar a relação que mantém com o qual não reside)
- **SITUAÇÃO ECONÔMICA:** qual a principal renda familiar? Quem trabalha na família? Há alguém desempregado na família? Recebe ajuda de alguém ou alguma pensão alimentícia? Como são distribuídos os gastos da família?
- **SITUAÇÃO DE SAÚDE:** alguém do grupo familiar possui alguma doença incapacitante para o trabalho ou que implique ônus para a renda familiar?
- **OUTROS:** acrescentar o que considera importante para melhor compreensão da situação socioeconômica da família.